



PROCESSO SELETIVO Nº 008/2021
EXTRATO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PUBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde, para a Micro-Área 4, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021. **Inscrições no período de 24 de novembro de 2021 à 30 de novembro de 2021.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.pmmarianomoro.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
aos 23 de novembro de 2021.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 008/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO-ÁREA 4.

IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que são conferidas, **RESOLVE**:

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de **Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 4, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, pelo período previsto no Artigo 234, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, respeitadas as situações motivadoras das contratações, em razão de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, e Lei Municipal nº 1227/2005, que cria empregos destinados a atender ao Programa de Saúde da família, e outros, vinculado ao SUS e alterações posteriores tais como Leis Municipais nº 1872/2011; 1986/2011; 2165/2014; 2519/2019 e Lei Municipal nº 2705/2021 de 18 de outubro de 2021; para atuação junto as Secretaria Municipal de Saúde, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Número de Vagas	Carga Horária	Cargo	Vencimento Bruto R\$
01	40 horas	Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 4	R\$ 1.351,27 + Insalubridade + Vale Alimentação

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções de Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 4;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, e site do Município.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **24 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021**, junto a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 4:

- Cópia da Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade
- Cópia do Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- Histórico Escolar com conclusão do Ensino Fundamental, (salvo art. 7º, II da Lei Federal 13.595/2018);
- Comprovante de endereço vez que o candidato deverá obrigatoriamente residente na Micro-área de atuação;
- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.



2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão designada, do grau de escolaridade, conforme tabela a seguir:

Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 4:

ITENS	NOTA
1. Grau de Escolaridade:	
I – Ensino Fundamental Completo	6,0
II- 1º Ano do Ensino Médio	7,0
III – 2º Ano do Ensino Médio	8,0
IV – Ensino Médio Completo.....	9,0
V- Curso Superior	10,0

2.2 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.3 – Publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **01/12/2021**, a Comissão designada terá até o dia **02/12/2021** para proceder a análise e totalização das notas, com publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

2.4 – Os candidatos terão o dia **06/12/2021** para interpor recursos, os quais serão analisados pela comissão examinadora e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **07/12/2021**.

3 – Da Contratação:

3.1 – A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

3.2 – Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão que realizar o Curso de Qualificação Básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, fornecido pelo Município, para posterior provimento do cargo.

3.3 – Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- CPF dos filhos menores de 21 anos;



- Atestado de Saúde Ocupacional;
- 01 Foto 3x4;
- Número conta Bancária;
- Comprovante de residência;
- Curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- Certidão Negativa Criminal Estadual pelo <https://www.rs.gov.br/carta-de-servicos/servicos?servico=552> – **Acessar o Serviço**
- Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;
- Declaração de acúmulo de cargo/ emprego público;

3.4 – Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

3.5 – A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

4 - Da validade do processo seletivo:

4.1 – O presente Processo Seletivo terá validade de 12 meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 – As situações não previstas neste Edital serão desenvolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

5.4 – Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site www.pmmarianomoro.com.br.

Mariano Moro, RS, 23 de novembro de 2021.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



I - DENOMINAÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
QUADRO: Emprego Público

II - SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

III - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS DEVERES: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

IV - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das microáreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 1 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; e das puérperas, realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização dos exames periódicos nas unidades de saúde referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações de sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos, estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

V - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados.
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

VI - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



- a) residir na área da comunidade em que atuar;
- b) possuir curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) haver concluído o ensino fundamental;
- d) idade mínima de 18 anos.

VII - RECRUTAMENTO: Contratação Emergencial

MICRO ÁREA 4

Micro área de Referência	Micro Área número 4 - SEDE
Abrangência	<ul style="list-style-type: none">° Da casa de Maria Roldo, localizada na Rua Miguel Detoni por toda a extensão direita e esquerda até a propriedade do último morador Darci Rossarola.° Da casa de Marli Kufner, localizada na Rua 7 de setembro, por toda a extensão a direita até a casa de Nicolau Rohr.° Da casa de Gerson Piecoski, localizada na Rua Rio Branco, por toda a extensão à direita e esquerda até a casa de Ines Bottega.° Da casa de Alciones Bublitz, localizada na Rua 15 de Novembro, por toda a extensão a direita até a casa de Sonali Demarchi.° Da casa de Zélia Brandão, localizada na Rua Bom Retiro, por toda a extensão direita e esquerda até a casa de Leonir Vitorassi e Alceu Alberti, no entroncamento a esquerda seguindo a extensão direita e esquerda até Odila Goginski, seguindo até o final da Rua Ludovico Sperandio até a Família de Cleimir Reinaldo Salla, por toda a extensão direita e esquerda. Na volta no entroncamento a direita a residência da Sra. Lurdes Alberti e a esquerda do senhor Selito Kuiava, segue até o final da mesma em toda a extensão direita e esquerda na casa da senhora Cleusa Pereira, no entroncamento a esquerda nas duas extensões ate a residência da senhora Marta Botega a direita e a esquerda de Joice Mara Salla.° Da propriedade do Sr. Rene Frozza segue por toda a extensão direita e esquerda até a propriedade de Inês de Almeida, descendo a direita até a casa do Sr. Jucemara Chiapetti, na sequência a residência da senhora Solange Pasini por toda a extensão direita e esquerda ate a propriedade do senhor Saulo Alberti.° Da casa de Daniel Riedi localizada na Rua Leopoldo Chiapetti, por toda a extensão direita e esquerda até a propriedade de Osmar Mocellin.° Fazendo parte da Sede, inicia-se a Linha Vendrame na propriedade de Vilmar Battisti, no entroncamento a esquerda localizamos o Frigorifico e Granja Vendrame, com as propriedades de Vilmar Vendrame e Arlindo Vendrame. Retornando a estrada principal, a direita a propriedade de Danilo Gozzi até o ultimo morador Sadi Vendrame. Retornando ao início da Linha Vendrame, no entroncamento a esquerda seguindo pela estrada encontramos a propriedade de Mauri Sperandio seguindo pela estrada principal com entroncamento a esquerda encontramos a propriedade de Amarildo Parciannelo, retornando a estrada principal a propriedade de Armando Marchesan, seguindo com entroncamento a esquerda a propriedade de Edgar Marchesan, retornando a estrada principal até a propriedade de Diego Vendrame.° Também fazendo parte da sede encontramos a Linha Felipe. No entroncamento a direita localiza-se a propriedade de Lidimar Dalmolin, retornando a estrada principal, a propriedade de Vitor Mattia, por toda a extensão direita e esquerda até a propriedade de Amarildo Rossarola. Retornando a estrada no entroncamento à direita encontramos a propriedade de Nilton Vinhaga, por toda a extensão a esquerda até o último morador João Noeli Kaczerski
Número de Famílias	211
Número de Agentes	01



Anexo I

INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICROÁREA 4

PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL E RESIDIR NA ÁREA 4

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A): _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Campos a serem preenchidos pelo candidato)

Nº		Assinalar Com "X"
01	I - Cópia da Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade	
02	II- Cópia do Cadastro de Pessoas Física-CPF	
03	III – Ensino Fundamental Completo	
04	IV- 1º Ano do Ensino Médio	
05	V – 2º Ano do Ensino Médio	
06	VI – Ensino Médio Completo	
07	VII- Curso Superior	
08	VIII - Comprovante de endereço vez que o candidato deverá obrigatoriamente residente na Micro-área de atuação	

Observações: Preencha em letra de forma ou digitalizado, os campos destinados ao candidato.

DATA: MARIANO MORO(RS), aos ____/____/2021.

Assinatura do candidato

INSCRIÇÃO ____/2021

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROAREA 4

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA: ____/____/2021



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Responsável pelo recebimento

**AVALIAÇÃO E RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICRO-ÁREA 4 – EDITAL N° 008/2021**

NOME: _____

Grau de Escolaridade: _____

TOTAL DE NOTAS OBTIDAS: _____ .
(_____)

Mariano Moro (RS), aos _____ de _____ de 2021.

Comissão Examinadora:

